



**REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE 1 ESTAGIÁRIO  
PEPAL – 6.ª EDIÇÃO – 2.ª FASE - REF.ª D – LICENCIATURA EM DIETÉTICA E NUTRIÇÃO  
APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO**

**ATA N.º 1/2019**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho de Celorico da Beira, pelas onze horas e trinta minutos, reuniu o Júri do procedimento de recrutamento e seleção em epígrafe, nomeado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da 6.ª edição PEPAL, constituído por Bruno Alexandre Castro de Almeida, Presidente do Júri, Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes, 1.ª vogal efetiva que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Teresa Maria Nunes Pacheco, 1.ª vogal suplente em substituição de Ricardo Jorge Fernandes Pinto, 2.º vogal efetivo.

Considerando o constante no Aviso n.º 50/2019, de 1 de outubro e que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 16 de outubro de 2019, o Júri procedeu à análise das mesmas, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao referido procedimento.

Foram rececionadas 3 (três) candidaturas, nos termos do quadro seguinte:

REGISTO DE ENTRADA N.º	NOME DO CANDIDATO
9854/2019	Cátia Diana Amado Marques
9885/2019	Mariana Mendes Cardoso
9908/2019	Diana Sofia de Jesus Petronilho

Verificados os elementos apresentados pelas candidatas, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Cofinanciado por:

1. Admitir ao presente procedimento concursal as candidatas que a seguir se enumeram:

NOME DAS CANDIDATAS
Cátia Diana Amado Marques*
Mariana Mendes Cardoso
Diana Sofia de Jesus Petronilho

\*A candidata encontra-se na situação prevista no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-lei n.º 166/2014 de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril, ou seja, já frequentou programas de estágio profissional financiado por fundos públicos, pelo que só pode frequentar um novo estágio ao abrigo do PEPAL, caso se verifique, no processo de seleção para o estágio a que se candidata, a inexistência de candidatos aprovados que nunca realizaram estágios financiados.

2. Não há candidatos excluídos.

Mais deliberou o Júri promover a notificação das candidatas, através de correio eletrónico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), em vigor, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer.

Foi ainda deliberado pelo Júri que, findo o prazo de audiência dos interessados, irá ser aplicado o primeiro método de seleção (Avaliação Curricular), o qual não exige a presença das candidatas admitidas.

Por fim, o Júri deliberou, por unanimidade, publicitar a lista de candidatas admitidas no site oficial do Município e proceder à respetiva notificação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada pelos elementos do Júri.

Celorico da Beira, 25 de outubro de 2019

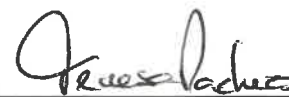
O Júri



(Bruno Alexandre Castro de Almeida)



(Sónia Cristina Almeida Salgado Fernandes)



(Teresa Maria Nunes Pacheco)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu